



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria nº 020/2013

de 09 de janeiro de 2013.

“**DETERMINA** entrega de Declaração de Parentesco pelos servidores da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS.”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no uso de atribuições legais, **DETERMINA** que todos os servidores devem entregar ao RH **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, em 09 de janeiro de 2013.

Ver. Frederico Freire Figueiró
1º Secretário

Ver. Geovane Nazário Laurentino
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Pâmela Jardim
Diretora Administrativa